



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.919 – 21/08/2024

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 175 de 19/08/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.464.000.3.3.50.39 ..... R\$1.000.000,00

**TOTAL: ..... R\$1.000.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.1.234.000.4.4.90.51 ..... R\$ 550.000,00

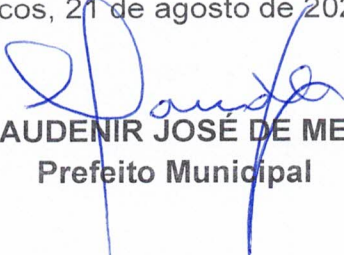
#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R\$ 450.000,00

**TOTAL: ..... R\$1.000.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.919, de 21/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 175/2024.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal